



Poder Judiciário  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA DG Nº 054/2023

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 07/2022, de 04 de janeiro de 2022, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 545/2023;

Considerando, ainda, a solicitação da Equipe de Planejamento constante no doc. 6 do mencionado Protocolo acima,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para aquisição eventual e futura de materiais hidrossanitários a fim de atender a demanda de manutenção predial referente aos serviços das Unidades Administrativas do Tribunal Regional do Trabalho - 16ª Região.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – NILSON CARLOS COSTA DE SOUZA, Técnico Judiciário – Administrativa, matrícula nº 652, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, que será o integrante demandante e o coordenador da equipe;

II – FRANCISCO ANTONIO CERQUEIRA AMARAL, Analista Judiciário - Administrativa, matrícula nº 1078, lotado na Coordenadoria de Material e Logística, que será o integrante técnico e o coordenador substituto da equipe;

III - ALFREDO BATISTA DOS SANTOS FILHO, Analista Judiciário – Administrativa, matrícula nº 391, lotado no Setor de Almoxarifado, que será integrante Administrativo.

Art. 3º Todos os membros deverão participar em conjunto e ativamente de todas as etapas dos trabalhos, sob comando do Coordenador do grupo, que poderá se fazer substituir, neste mister, pelo(s) outro(s) integrante(s), se necessário for, seguindo a ordem disposta no artigo anterior.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar os estudos Técnicos preliminares e 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º A fim de demonstrar aderência ao Plano de Contratações de bens e serviços e aos objetivos estratégicos consolidados no Planejamento Estratégico deste Regional deverá a equipe de planejamento observar as disposições da IN 40/2020 do MPOG, Ato Regulamentar GP nº 1/2015, bem como da Resolução CNJ nº 347/2020, que instituiu a Política de Governança das Contratações Públicas dos órgãos do Poder Judiciário, bem como toda legislação inerente ao procedimento da aquisição/contratação que for adotado.

Art. 6º Após a assinatura do contrato ou ata de registro de preços, a presente Equipe de Planejamento será automaticamente destituída.

Art. 7ª Revogar a Portaria DG nº 033/2023.

Art. 8º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação, permanecendo válidos os trabalhos já realizados pela equipe constituída por meio da Portaria DG nº 033/2023.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)  
EM 13/03/2023 17:38:29 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 47A8302700.9AD5A78A29.14C4E7BE2A.948A72B53D

/cds